

EDITAL 006/2026**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO E TRANSFERÊNCIAS - 1º SEMESTRE 2026 - DESEMPENHO ENEM 2023, 2024 e 2025**
CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA)

O Uni-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo – Processo Seletivo para Vagas Remanescentes para Ingresso e Transferências 2026 – Desempenho ENEM 2023, 2024 e 2025, com a finalidade de seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial e transferências nos Cursos de Graduação, exceto Medicina, dessa Instituição, de acordo com o disposto neste Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN - e legislação pertinente aplicável nos termos a seguir estabelecidos.

1. CURSOS, TURNOS E VAGAS*

Cursos	1º semestre	3º semestre	5º semestre	7º semestre
Administração noturno	02	01	01	
Ciências Contábeis noturno	02	01	01	
Ciência da Computação		01	01	
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) noturno	02	01	01	
Enfermagem noturno		01	01	
Engenharia Civil noturno	02	01	01	01
Engenharia de Produção noturno	02	01	01	01
Engenharia de Software noturno		01	01	
Letras (Português) noturno	02	01	01	
Letras (Português/Inglês) noturno		01	01	
Matemática noturno		01	01	
Psicologia diurno	02	01	01	01
Sistemas de Informação noturno		01	01	

(*) Eventuais vagas, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas, de acordo com a classificação obtida pelo interessado.

2. PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Concordar expressamente em adaptar-se ao currículo pleno deste Centro Universitário, bem como as normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição. Conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3. CALENDÁRIO

Inscrições	Resultados	Matrículas
De 05/02/2026 (a partir das 14h) 19/02/2026 (até às 10h)	20/02/2026, a partir das 16h00	23 e 24/02/2026

4. PROCEDIMENTOS

- 4.1 Ler atentamente o presente Edital, disponível no site – www.unifacef.com.br.
- 4.2 Preencher a Inscrição, no mesmo site, atentando-se especialmente para o seguinte:
- 4.2.1 a obrigatoriedade de preenchimento dos campos relativos aos números do documento de identidade (RG), data de nascimento e CPF, de um e-mail válido e de um número de WhatsApp;

4.2.2 a indicação da **opção de curso e semestre no qual deseja ingressar**;

4.2.3 a indicação pela opção (ou não) pelo sistema de cotas, conforme a Lei Municipal 6.287/04.

Deverá ser informada a opção por cota (se for o caso), **além de documentação comprobatória**.

4.2.3.1 Se optante por cota de egresso da rede pública de ensino, inserir históricos do ensino fundamental – anos finais (**6º ao 9º anos**) e histórico do ensino médio.

4.2.3.2 Se optante por cota de negros, aceitar os termos da autodeclaração, em que se responsabiliza, civilmente, pela informação.

4.2.3.3 E, se optante por cota de **pessoa deficiente**, anexar atestado médico que comprove a necessidade;

4.3 Fazer o upload do Boletim de Desempenho do ENEM (2023 ou 2024 ou 2025), em que conste: A **Área do Conhecimento**, a **Nota** e a **Situação** (Presente), informando as áreas: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.

4.4 Recolher a taxa de inscrição, emitindo ao final do processo de inscrição o Boleto Bancário, que poderá ser pago, até o vencimento, na rede bancária e nas casas lotéricas;

4.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 85,00 (oitente e cinco reais);

4.6 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio pela internet, implicará a não efetivação da inscrição.

4.7 A Instituição não se responsabiliza sobre erros de preenchimento na inscrição, e também por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores ou falhas de computadores, ou congestionamento de linhas de comunicação, e-mail inválido ou número de WhatsApp que não esteja em funcionamento, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

4.8 Ainda, para os candidatos portadores de curso superior ou candidatos à transferência: Entregar, no período de inscrições, na Secretaria de Graduação da Unidade II – Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, nos seguintes horários: das 7h00 às 19h00. **APRESENTADOS OS ORIGINAIS E ENTREGUE UMA CÓPIA**, conforme segue:

4.8.1 Para os candidatos portadores de curso superior:

4.8.1.1 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso;

4.8.1.2. Cópia do Histórico Escolar do ensino superior;

4.8.1.3 Cópia dos programas das disciplinas cursadas (se o candidato desejar aproveitamento de estudo de alguma disciplina).

4.8.2 Para os candidatos à transferência:

4.7.2.1 Cópia do Histórico Escolar do ensino superior;

4.7.2.2 Cópia dos programas das disciplinas cursadas, no ensino superior.

4.9 Ligar para (16) 3713-4604 ou encaminhar e-mail para secretaria@facef.br, caso haja qualquer dúvida na entrega dos documentos.

4.10 No caso de opção por transferência, a documentação será submetida à análise de compatibilidade curricular, com base no Histórico Escolar e Programas de Disciplinas do curso de origem. Pode haver disparidade entre o semestre escolhido pelo candidato, com o semestre de ingresso na IES, decorrente da análise dos documentos.

4.11 A não entrega dos documentos, da forma estabelecida e, na data limite do período de inscrições, exclui o candidato do processo seletivo.

4.12 Os candidatos, cujos procedimentos anteriores não forem atendidos, não terão sua inscrição

efetivada.

5. DAS VAGAS EM SISTEMAS DE COTAS

- 5.1 Para efeito de classificação dos candidatos, serão observados os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.287/04, referentes ao sistema de cotas. Os candidatos que quiserem se beneficiar dos referidos critérios deverão anotar a opção, na ficha de inscrição e anexar os documentos necessários.

6. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O Boleto Bancário autenticado é o comprovante de inscrição do candidato.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será cancelada para os candidatos que não cumprirem as exigências do processo de inscrição dispostas neste Edital.
- 7.2 Não há restituição de pagamento da inscrição, em caso de desistência ou não comparecimento do candidato.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Haverá duas listas de classificação: uma para candidatos interessados em ingresso dos cursos de graduação e outra para os candidatos interessados em transferências.
- 8.2 A classificação dos candidatos inscritos nas duas situações anteriores será feita a partir de ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no ENEM, especificamente, no Boletim de Desempenho apresentado na inscrição.
- 8.3 Para efeitos de classificação, todas as notas serão transferidas a uma escala entre 0 (zero) e 100 (cem).
- 8.3 Em ambas as listas, no caso de empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 Os resultados dos candidatos classificados serão divulgados, de acordo com Calendário anterior, sempre, a partir das 16h00, pela Internet, no site do UNI-FACEF – www.unifacef.com.br.
- 10.2 Em nenhuma hipótese será deferida a revisão ou vista das provas.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1 Serão realizadas, presencialmente, na Secretaria de Graduação da Unidade II, localizada na Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, Franca-SP, térreo, **de acordo com Calendário anterior**. Para realizar a matrícula, o candidato deve organizar os documentos listados abaixo e apresentar-se em um dos seguintes períodos: das 7h00 às 19h00. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail secretaria@facef.br ou pelo telefone (16) 3713-4604.

- 11.2 **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA** – 1 (uma) foto 3x4, apresentando os **originais** e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- 11.2.1 Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente
11.2.3 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

-
- 11.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 11.2.5 Cédula de Identidade (RG);
 - 11.2.6 Certificado de Quitação Militar ou Prova de Alistamento (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - 11.2.7 Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 11.2.8 CPF
 - 11.2.9 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais já impresso e assinado pelo contratante e pelo fiador (02 vias, imprimir frente e verso); Contratante: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado – o próprio aluno. Menor de 18 (dezoito) anos – pais ou responsável legal, que efetuará a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais como contratante. Apresentar os originais e cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência deste responsável. Fiador: Ser maior de 18 (dezoito) anos. Contratante e fiador não podem ser cônjuges.
 - 11.2.10 Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do fiador;
 - 11.3 A efetivação da matrícula está condicionada a quitação da primeira parcela da semestralidade (fornecida pelo Uni-FACEF no ato da matrícula).
 - 11.4 Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar, além de todos os documentos acima (original e cópia), o original e cópia da sua Cédula de Identidade, juntamente com o original e cópia da Cédula de Identidade do aluno.
 - 11.5 Não serão aceitos documentos com rasuras ou ilegíveis e o candidato que se valer de documentos falsos terá anulada a sua matrícula, ficando sujeito, ainda, às penalidades legais.
 - 11.6 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará a perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.
 - 11.7 Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula até o dia do início das aulas, será devolvido 70% do valor da primeira mensalidade, paga no ato da matrícula, mediante requerimento protocolado na secretaria do Uni-FACEF. Uma vez deferido, terá sua devolução no prazo de até 30 dias.
 - 11.8 Caso haja o cancelamento da matrícula, não será devolvida a taxa de expedição de documentos efetuada no ato da matrícula.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A simples inscrição do candidato neste processo seletivo implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital.
- 12.2 O Uni-FACEF reserva a si o direito de não abertura de turmas em quaisquer de seus cursos, caso o número mínimo de estudantes não seja atingido.
- 12.3 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou outro fato previsível ou imprevisível, que impeça a realização do processo seletivo, o Uni-FACEF reserva a si o direito de cancelar, substituir procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo seletivo.
- 12.4 Qualquer divergência, omissão ou questionamento aos termos do presente edital serão decididos pela Reitoria do Uni-FACEF.

Franca, 05 de fevereiro de 2026.
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor